



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## AUTÓGRAFO Nº 0030/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0005/2023

(Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo)

**“Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lutécia”.**

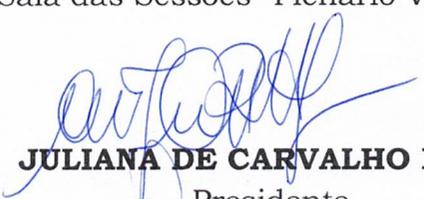
**A Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Os cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lutécia, de livre nomeação e exoneração, deverão, obrigatoriamente, ser destinados e ocupados por servidores ocupantes de cargos efetivos em quantidade não inferior a 30% (trinta por cento).

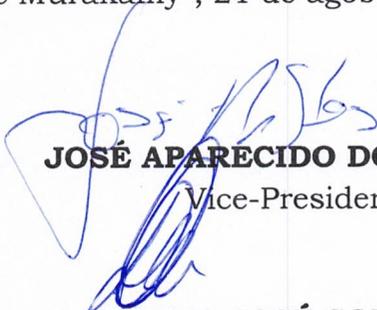
**Parágrafo Único** - A proporção estabelecida no *caput* só deve ser aplicada à quantidade de números inteiros após a aplicação do percentual no total de cargos em comissão existentes.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 21 de agosto de 2023.

  
**JULIANA DE CARVALHO PINTO**

Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

Vice-Presidente

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**

1º Secretário

**LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA**

2º Secretário



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## AUTÓGRAFO N° 0030/2023 AO PROJETO DE LEI N° 0005/2023

(Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo)

**“Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lutécia”.**

**A Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Os cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lutécia, de livre nomeação e exoneração, deverão, obrigatoriamente, ser destinados e ocupados por servidores ocupantes de cargos efetivos em quantidade não inferior a 30% (trinta por cento).

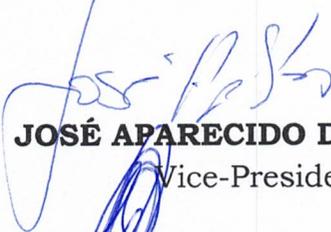
**Parágrafo Único** - A proporção estabelecida no *caput* só deve ser aplicada à quantidade de números inteiros após a aplicação do percentual no total de cargos em comissão existentes.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 21 de agosto de 2023.

  
**JULIANA DE CARVALHO PINTO**

Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

Vice-Presidente

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**

1º Secretário

  
**LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA**

2º Secretário